



**Município de Estância**  
**Secretaria Municipal de Defesa Social e Cidadania**  
**Departamento-Geral de Defesa Civil**



**PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ESTÂNCIA/SE**

**ALAGAMENTO**



**Departamento-Geral de Defesa Civil**

2025



## Sumário

|                                                                     |    |
|---------------------------------------------------------------------|----|
| 1. INTRODUÇÃO .....                                                 | 5  |
| 1.1. Definição.....                                                 | 5  |
| 1.2. Finalidade.....                                                | 5  |
| 1.3. Abrangência.....                                               | 5  |
| 1.4. Grupo de trabalho responsável pela elaboração deste Plano..... | 5  |
| 2. MUNICÍPIO:.....                                                  | 6  |
| 2.1. História.....                                                  | 6  |
| 2.2. Geografia.....                                                 | 7  |
| 2.3. Mapa do Município.....                                         | 7  |
| 2.4. Assentamentos, povoados e comunidades.....                     | 8  |
| 2.5. Hidrografia.....                                               | 8  |
| 2.6. População.....                                                 | 8  |
| 2.7. Economia.....                                                  | 9  |
| 2.8. Clima.....                                                     | 9  |
| 3. CONCEITOS.....                                                   | 9  |
| 3.1. Evento Adverso.....                                            | 9  |
| 3.2. Ameaça.....                                                    | 9  |
| 3.3. Vulnerabilidade.....                                           | 10 |
| 3.4. Capacidade.....                                                | 10 |
| 3.5. Desastre.....                                                  | 10 |
| 3.6. Situação de Emergência.....                                    | 10 |
| 3.7. Estado de Calamidade Pública.....                              | 10 |



**Município de Estância**  
**Secretaria Municipal de Defesa Social e Cidadania**  
**Departamento-Geral de Defesa Civil**



|                                                           |    |
|-----------------------------------------------------------|----|
| 3.8. Desalojado e Desabrigado.....                        | 11 |
| 3.9. Monitoramento, Alerta e Alarme.....                  | 11 |
| 3.10. Prevenção.....                                      | 12 |
| 3.11. Mitigação.....                                      | 12 |
| 3.12. Preparação.....                                     | 12 |
| 3.13. Resposta.....                                       | 12 |
| 3.14. Recuperação.....                                    | 12 |
| 3.15. Evacuação.....                                      | 12 |
| 3.16. Ações de socorro.....                               | 13 |
| 3.17. Assistência às vítimas.....                         | 13 |
| 3.18. Restabelecimento de serviços essenciais.....        | 14 |
| 3.19. Prejuízos e Danos.....                              | 14 |
| 4. LEGISLAÇÃO.....                                        | 14 |
| 4.1. Federal.....                                         | 14 |
| 4.2. Estadual.....                                        | 15 |
| 4.3. Municipal.....                                       | 16 |
| 5.CENÁRIOS DE RISCO.....                                  | 16 |
| 5.1. Evento Adverso: Alagamento.....                      | 16 |
| 5.2. Logradouro vulnerável: Rua Maria Santana Santos..... | 16 |
| 5.3. Ameaças.....                                         | 17 |
| 5.4.Vulnerabilidade.....                                  | 17 |
| 5.5. Características da localidade.....                   | 18 |
| 5.6. Características da Comunidade.....                   | 18 |
| 5.7. Capacidade e Recursos.....                           | 19 |
| 5.8. Rota de Fuga.....                                    | 19 |





**Município de Estância**  
**Secretaria Municipal de Defesa Social e Cidadania**  
**Departamento-Geral de Defesa Civil**



|                                                                                      |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 5.9. Ponto de Encontro.....                                                          | 20 |
| 5.10. Abrigo Público.....                                                            | 20 |
| 5.11. Estimativa de Recurso.....                                                     | 20 |
| 5.12. Doações.....                                                                   | 20 |
| 5.13. Solicitações.....                                                              | 20 |
| 5.14.Recebimento.....                                                                | 20 |
| 5.15. Estocagem.....                                                                 | 21 |
| 5.16. Distribuição.....                                                              | 21 |
| 5.17. Transporte.....                                                                | 21 |
| 5.18. Documentação.....                                                              | 21 |
| 5.19. Plano de Ação do Incidente.....                                                | 22 |
| 6. ÓRGÃOS QUE COMPÕE O PLANO .....                                                   | 25 |
| 6.1. Município .....                                                                 | 25 |
| 6.2. Estado .....                                                                    | 25 |
| 6.3. Federal .....                                                                   | 26 |
| 6.4. Sociedade civil: Instituições privadas, grupos .....                            | 26 |
| 7. MOBILIZAÇÃO .....                                                                 | 26 |
| 7.1. Criação do Gabinete de Crise .....                                              | 26 |
| 7.2. Captação de Recursos .....                                                      | 26 |
| 7.3. Ações de Recuperação .....                                                      | 27 |
| 8. COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL           |    |
| .....                                                                                |    |
| 27                                                                                   |    |
| 9. ATRIBUIÇÕES DOS DEMAIS ÓRGÃOS NÃO MUNICIPAIS MEDIANTE SOLICITAÇÃO VIA OFÍCIO..... | 33 |
| 10. AVALIAÇÃO / ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA.....                            | 36 |
| 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....                                                        | 37 |
| 12. LISTA DE CONTATOS .....                                                          | 39 |





**Município de Estância**  
**Secretaria Municipal de Defesa Social e Cidadania**  
**Departamento-Geral de Defesa Civil**



|                  |    |
|------------------|----|
| REFERÊNCIAS..... | 42 |
|------------------|----|





## **PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO**

### **1. INTRODUÇÃO**

#### **1.1 Definição**

O Plano de Contingência - PLANCON é um planejamento da resposta a uma situação adversa. Nele são definidos os procedimentos, ações e decisões que devem ser tomadas na ocorrência do desastre. Por sua vez, na etapa de resposta, tem-se a operacionalização do plano de contingência, quando todo o planejamento feito anteriormente é adaptado a situação real do desastre. Contingência: é a situação de incerteza quanto a um determinado evento, fenômeno ou acidente, que pode se concretizar ou não, durante um período determinado (CASTRO, 1999, apud Elaboração de Plano de Contingência, 2017).

#### **1.2 Finalidade**

Organizar as ações de resposta e de enfrentamento aos danos e prejuízos provocados pelos eventos adversos para o ano corrente, identificando-os e estabelecendo atribuições aos atores envolvidos, sempre com vistas a mitigação dos efeitos e trazer a situação de normalidade.

#### **1.3 Abrangência**

O presente plano compreende toda a área do município, e tem vigência no período compreendido de 12 meses, devendo ser revisado e alterado de acordo com a necessidade de adequação das ações para uma melhor eficiência.

#### **1.4 Grupo de trabalho responsável pela elaboração deste Plano**





Formam o grupo de trabalho responsável pela elaboração deste Plano as seguintes pessoas:

| Nome                          | Função                                          | Contato        |
|-------------------------------|-------------------------------------------------|----------------|
| Ademael de Jesus Oliveira     | Diretor-Geral da Defesa Civil de Estância       | (79) 996338884 |
| Major Valmir Gomes dos Santos | Secretário da Defesa Social e Cidadania         | (79) 35227107  |
| Ana Caroline Lima Freire      | Secretária Adjunta da Defesa Social e Cidadania | (79) 35227107  |

## **2. MUNICÍPIO**

### **2.1 História**

Pedro Homem da Costa e seu concunhado foram agraciados com as terras onde se encontra hoje o território de Estância. A doação foi feita pelo capitão-mor da Capitania de Sergipe, João Mendes, em 16 de setembro de 1621, porém, as ditas terras haviam sido adquiridas anteriormente por Diogo de Quadros e Antônio Guedes, os quais não a povoaram nem a colonizaram, razão pela qual perderam o direito da concessão. Tanto Pedro Homem da Costa, como Pedro Alves e João Dias Cardoso, este último sogro dos dois, já ocupava a gleba antes da concessão, com roças e criação de gados.

Quem primeiro desbravou as terras foi Pedro Homem da Costa e nelas edificou uma capela, dedicada a Nossa Senhora de Guadalupe, santa que nos consta, é, também, a Padroeira do México. Entre os mexicanos, Estância é uma propriedade de criação de gado e os seus ocupantes são chamados de estancieiros, daí o nome adotado por Pedro Homem da Costa: Estância.



Durante muito tempo, Estância foi subordinada à Vila de Santa Luzia do Real, atualmente Santa Luzia do Itanhy. Só em abril de 1757, o rei autorizou que realizassem na povoação de Estância "vereações, audiências, arrematações e outros atos judiciais na alternativa dos juízes ordinários", acontecendo assim, a separação jurídica da Vila de Santa Luzia, então em franca decadência. Em 25 de outubro de 1831, a sede da Vila de Santa Luzia é transferida para Estância. Em 5 de março de 1835, é criada a sua Comarca, e, finalmente, a 4 de maio de 1848, foi elevada a categoria de cidade.

A cidade de Estância, denominada por S.M. Dom Pedro II como o jardim de Sergipe, a cidade dos sobrados azulejados, das festas juninas e do barco de fogo, ainda possui um belo acervo arquitetônico.

## **2.2 Geografia**

O Município de Estância está situado ao Sudeste do Estado de Sergipe, integrando a microrregião do litoral Sul Sergipano e distando da Capital 70 Km por Rodovia Federal. Faz parte da zona fisiográfica do litoral, tendo seus limites ao norte e nordeste com o município de Itaporanga D'Ajuda; ao leste e sudeste com o oceano Atlântico; ao sul com o Estado da Bahia; ao sudoeste com os municípios de Indiaroba e Santa Luzia do Itanhy, separado pelo Rio Piauí; ao oeste com o município de Arauá e ao Nordeste com o município de Salgado.

## **2.3 Mapa do Município**





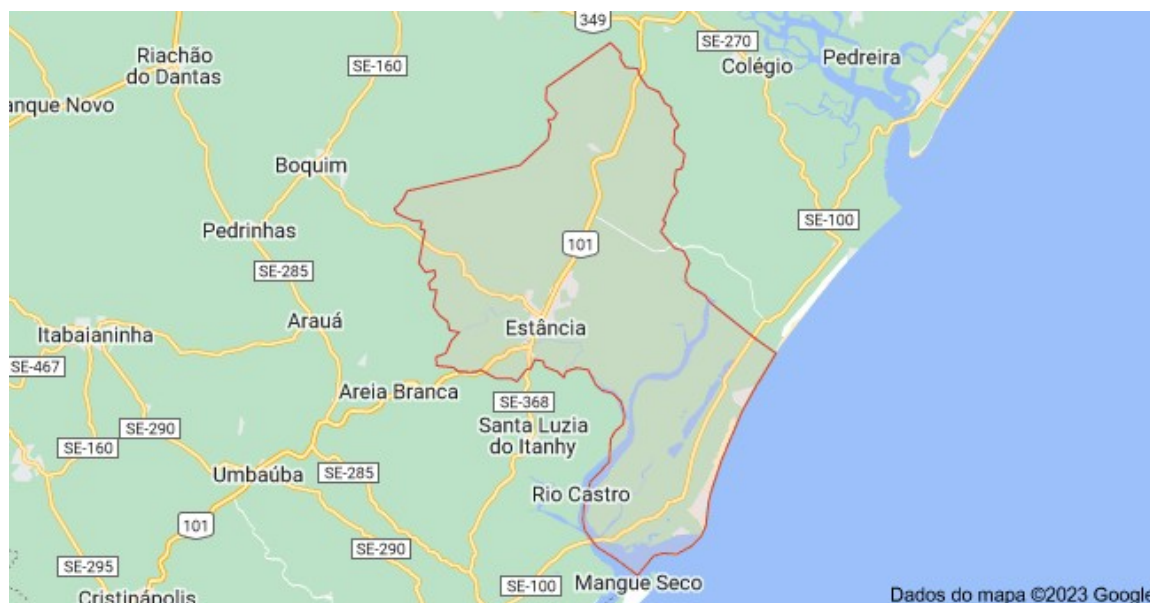


Figura 1: Fonte: Google Maps

## 2.4 Assentamentos, povoados e comunidades

O município de Estância possui, atualmente 68 comunidades que são divididas entre assentamentos, povoados e comunidades. Boa parte destes possuem acesso à água potável e saneamento básico.

## 2.5 Hidrografia

A cidade de Estância é privilegiada por ser banhada por dois rios de grande importância, o Rio Piauitinga, rio perene que nasce entre os municípios de Lagarto e Salgado, e deságua no Rio Piauí, que também banha o município, desaguardo no Oceano Atlântico, junto com o Rio Real.

## 2.6 População

De acordo com dados do IBGE, tem uma população estimada de **65.078 habitantes**, com densidade demográfica de 100,53 hab/km<sup>2</sup> (IBGE, 2022).



## 2.7 Economia

A cidade de Estância tem sua economia dividida em três setores:

**Setor primário:** Agricultura (destaca-se a cultura do coco e da mangaba); Pecuária (bovinos, ovinos).

**Setor secundário:** Indústrias – indústrias alimentícias, têxteis, metalúrgicas, cerveja, sucos, químicas, perfumarias, indústria vidreira, etc.

**Setor terciário:** Comércio, serviços, bancos, turismo e setor público.

De acordo com o IBGE, o PIB per capita (2021) é R\$ 30.414,67 e em 2024 apresentou um percentual de receitas oriundas de fontes externas de 70,42%. Em 2024, o total de receitas realizadas foi de R\$ 404.163.429,66 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 317.212.607,24 (x1000).

## 2.8 Clima

O clima em Estância é tropical. Só existe uma curta época seca e não é muito eficaz, enquanto que na maioria dos meses do ano existe uma pluviosidade significativa. De acordo com a Köppen e Geiger o clima é classificado como Am (Clima Tropical Úmido ou Subúmido) e a temperatura média em Estância é 25.0°C. Pluviosidade média anual de 1465 mm.

## 3. CONCEITOS

### 3.1 Evento Adverso

Ocorrência desfavorável, prejudicial, imprópria. Acontecimento que traz prejuízo, infortúnio. Fenômeno causador de um desastre natural, tecnológico ou de origem antrópica (PEPDEC, 2021).



### 3.2 Ameaça

Risco imediato de desastre. Prenúncio ou indício de um evento desastroso. Evento adverso provocador de desastre, quando ainda potencial. Estimativa da ocorrência e magnitude de um evento adverso, expressa em termos de probabilidade estatística de concretização do evento (ou acidente) e da provável magnitude de sua manifestação (PEPDEC, 2021).

### 3.3 Vulnerabilidade

Exposição socioeconômica ou ambiental de cenário sujeito a ameaça natural, tecnológica ou de origem antrópica (PEPDEC, 2021).

### 3.4 Capacidade

Combinação de todas as forças, atributos e recursos existentes em uma comunidade, sociedade ou organização, para gerir e reduzir os riscos e aumentar a resiliência (PEPDEC, 2021).

### 3.5 Desastre

Resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema (vulnerável), causando danos humanos, materiais e/ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais (PEPDEC, 2021).

### 3.6 Situação de Emergência

Situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta (PEPDEC, 2021).

### 3.7 Estado de Calamidade Pública





Situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta (PEPDEC, 2021).

### 3.8 Desalojado e Desabrigado

- **Desalojado:** pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, desocuparam seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.
- **Desabrigado:** pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos causados em decorrência direta dos efeitos do desastre.

### 3.9 Monitoramento, Alerta e Alarme

Trata-se de um processo integrado de três momentos distintos, mas interdependentes e sequenciais. Muitos municípios já possuem esses sistemas, mas em municípios que ainda não possuem, faz-se necessário planejar como será implantado. Em ambos os casos, os procedimentos de monitoramento, alerta e alarme devem constar no plano de contingência.

- **Monitoramento:** tem o objetivo prever a possibilidade de uma ocorrência de um desastre determinado, com o máximo de antecipação possível, com a finalidade de reduzir o fator surpresa; reduzir os danos e prejuízos; aperfeiçoar as ações de resposta aos desastres; e minimizar os impactos sobre a população em risco. O monitoramento pode ser realizado com o apoio de órgãos nacionais e estaduais, ou ser feito localmente, verificando as áreas de risco e o avanço das ameaças.
- **Alerta:** tem o objetivo de definir os parâmetros de emissão toda vez que o monitoramento identifica uma situação potencial de desastre, a partir de critérios pré-definidos. Os alertas são comunicações que partem dos órgãos de monitoramento para os órgãos de resposta. O alerta deve ser emitido toda vez que o monitoramento identifica uma situação potencial de desastre, a partir de critérios pré-definidos.





- **Alarme:** tem o objetivo de definir como será o acionamento de um aviso de ocorrência do evento, que deve se desdobrar em ações práticas por parte de todos os envolvidos no plano de contingência e por parte da população. Pode-se adotar uso de WhatsApp, sirenes, apitos, e-mail, msn, sinos de igreja, carro de som, sonorizações diversas, dentre outros (Elaboração de Plano de Contingência, 2017).

### 3.10 Prevenção

Medidas e atividades prioritárias, anteriores à ocorrência do desastre, destinadas a evitar ou reduzir a instalação de novos riscos de desastres (SEDEC/MI, 2017).

### 3.11 Mitigação

Medidas e atividades imediatamente adotadas para reduzir ou evitar as consequências do risco de desastre (SEDEC/MI, 2017).

### 3.12 Preparação

Medidas e atividades, anteriores à ocorrência do desastre, destinadas a otimizar as ações de resposta e minimizar os danos e as perdas decorrentes do desastre (SEDEC/MI, 2017).

### 3.13 Resposta

Medidas emergenciais, realizadas durante ou após o desastre, que visam ao socorro e à assistência da população atingida e ao retorno dos serviços essenciais (SEDEC/MI, 2017).

### 3.14 Recuperação

Medidas desenvolvidas após o desastre para retornar à situação de normalidade, que abrangem a reconstrução de infraestrutura danificada ou destruída, e a reabilitação do meio ambiente e da economia, visando ao bem-estar social (SEDEC/MI, 2017).





### 3.15 Evacuação

Tem o objetivo planejar a saída segura e rápida da população vulnerável do cenário de risco iminente; definir quais rotas de fuga serão utilizadas pela população em caso de evacuação; as condições de organização no ponto seguro, de encontro ou de apoio. Para tal é imprescindível uma preparação prévia incidindo sobre os seguintes pontos:

- Identificar claramente todas as vias de fuga, principais e alternativas
- Definir, na própria população residente, equipe responsável por guiar um grupo de pessoas durante a fuga, prevendo inclusive devido treinamento.
- Identificar zonas críticas, onde possam ocorrer dificuldades de identificação da via de fuga ou necessidade de apoio.
- Definir pontos de encontro ou reunião para controle da população e identificação de eventuais desaparecidos.
- Promover o conhecimento por toda a população dos procedimentos.
- Propor instruções especiais ou instruções particulares, como por exemplo, fuga de pessoas com necessidades especiais (BRASÍLIA, Elaboração de Plano de Contingência, 2017)

### 3.16 Ações de socorro

Tem o objetivo de definir como se prestará o atendimento à população atingida, incluindo ações de busca e salvamento, primeiros-socorros, atendimento pré-hospitalar e atendimento médico e cirúrgico de urgência (BRASIL, 2010).

### 3.17 Assistência às vítimas

Tem o objetivo de definir como garantir condições de incolumidade e cidadania aos atingidos, incluindo ações de fornecimento de água potável; provisão e meios de preparação de alimentos; suprimento de material de abrigo, de vestuário, de limpeza e de higiene pessoal; gerenciamento de donativos; instalação de lavanderias e banheiros;





atenção integral à saúde; manejo de mortos; e apoio logístico às equipes empenhadas no desenvolvimento dessas ações (BRASIL, 2010).

### 3.18 Restabelecimento de serviços essenciais

Tem o objetivo de definir como restabelecer as condições de segurança e habitabilidade da área atingida pelo desastre, incluindo ações de desmontagem de edificações e de obras-de-arte com estruturas comprometidas; suprimento e distribuição de energia elétrica, água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem das águas pluviais, transporte coletivo, trafegabilidade e comunicações; e desobstrução e remoção de escombros (BRASIL, 2010).

### 3.19 Prejuízos e Danos

- **Prejuízo:** medida de perda relacionada com o valor econômico, social e patrimonial, de um determinado bem, em circunstâncias de desastre.
- **Dano:** Medida que define a severidade ou intensidade da lesão resultante de um acidente ou evento adverso (PEPDEC, 2021).

## 4. LEGISLAÇÃO

### 4.1 Federal

#### LEI Nº 12.340 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, estabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas, e dá outras providências.

#### DECRETO Nº 7.257, DE 04.08.2010

Regulamenta a Medida Provisória nº 494 de 02 de julho de 2010, para dispor sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, sobre o reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública, sobre as transferências de recursos para





ações de socorro, assistência às vítimas, reestabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e dá outras providências.

**LEI Nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012**

Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA – MDR Nº 36/2020 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

Estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos municípios, estados e pelo Distrito Federal.

## **4.2 Estadual**

**DECRETO Nº 25.612, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008**

Estabelece documentação necessária para Homologação Estadual da Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública nos municípios sergipanos afetados por desastres, e dá providências correlatas

**LEI ESTADUAL Nº 7.416 DE 03 DE JULHO DE 2012**

Reestrutura a Coordenadoria Especial de Defesa Civil, vinculada a Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social – SEIDES e dá providências correlatas.

**LEI ESTADUAL Nº 8.496, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018**







Dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo, e dá providências correlatas.

LEI ESTADUAL Nº. 8.633 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera dispositivos da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo, e dá providências correlatas.

LEI ESTADUAL Nº 8.684 DE 19 DE JUNHO DE 2020

Institui a Política e o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, cria o Conselho Estadual de Defesa Civil, e dá providências correlatas.

#### **4.3 Municipal**

LEI MUNICIPAL Nº 1363 DE 07 DE MAIO DE 2009

Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) e dá outras providências.

LEI MUNICIPAL Nº 2426 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe Sobre A Estrutura Organizacional Da Administração Pública Do Poder Executivo Do Município De Estância/Se, Estabelece Princípios E Diretrizes De Gestão E Adota Outras Providências

### **5. CENÁRIOS DE RISCO**

#### **5.1 Evento Adverso: ALAGAMENTO.**

Definição: Extrapolação da capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana e consequente acúmulo de água em ruas, calçadas ou outras infraestruturas urbanas, em decorrência de precipitações intensas. (COBRADE)



## 5.2 Logradouro vulnerável: Rua Maria Santana Santos

### Localização geográfica

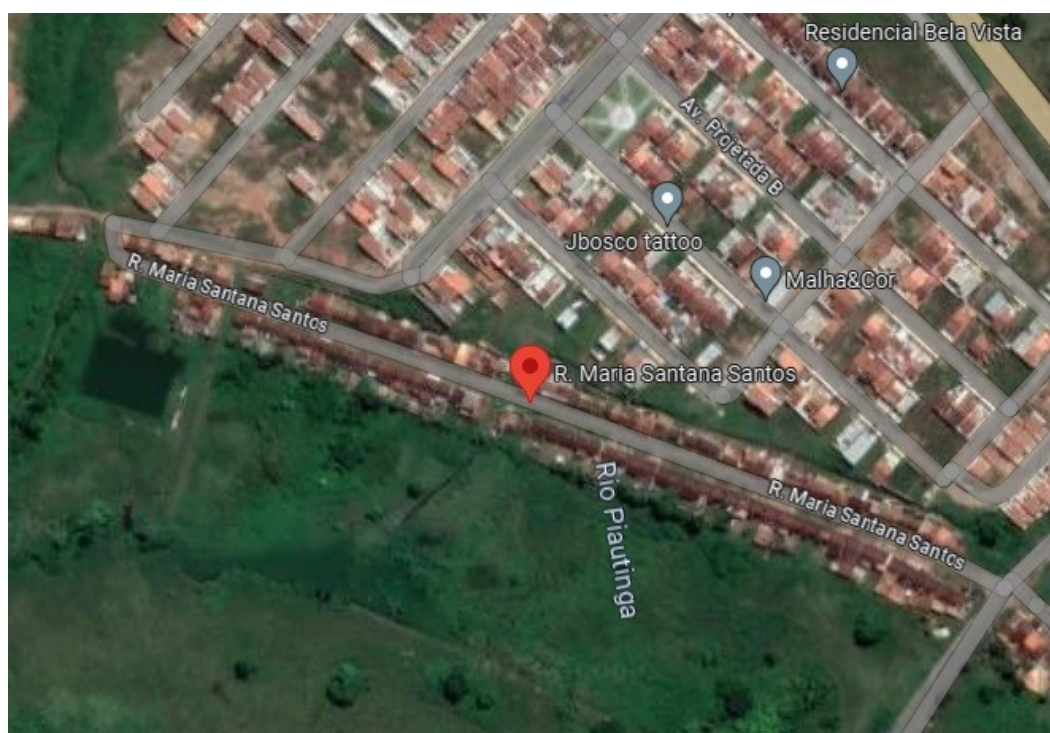


Figura 2: Rua Maria Santana Santos, Bairro Bomfim, Estância - Sergipe  
(-11.257401373383496, -37.45291085858434)

## 5.3 Ameaças

O local é baixo e com grandes volumes de chuva perde a capacidade de escoamento, causando alagamentos.

## 5.4 Vulnerabilidades

|                  |                             |
|------------------|-----------------------------|
| Vulnerabilidades | Infraestrutura deficiente   |
|                  | Sistema de drenagem falho   |
|                  | Sistema de saneamento falho |



**Município de Estância**  
**Secretaria Municipal de Defesa Social e Cidadania**  
**Departamento-Geral de Defesa Civil**



|  |                                    |
|--|------------------------------------|
|  |                                    |
|  | Condição das edificações precárias |
|  | Grupos sociais vulneráveis         |

### **5.5 Características da localidade**

| Tipo de logradouro                                  | Quantidade |
|-----------------------------------------------------|------------|
| Unidades habitacionais                              | 235        |
| Instalações públicas de saúde                       | 0          |
| Instalações públicas de ensino                      | 0          |
| Instalações públicas prestadoras de outros serviços | 0          |
| Instalações públicas de uso comunitário             | 0          |
| Obras de infraestrutura pública                     | 0          |

### **5.6 Características da comunidade**

| População local |         |              |                 |                      |                |        |          |
|-----------------|---------|--------------|-----------------|----------------------|----------------|--------|----------|
| Famílias        | Pessoas | Idosos (60+) | Adultos (18-59) | Adolescentes (12-17) | Crianças (-11) | Homens | Mulheres |
| 186             | 591     | 38           | 368             | 82                   | 103            | 277    | 314      |

| Famílias que provavelmente necessitarão de abrigos públicos em caso de desastre |         |              |                 |                      |                |        |          |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|-----------------|----------------------|----------------|--------|----------|
| Famílias                                                                        | Pessoas | Idosos (60+) | Adultos (18-59) | Adolescentes (12-17) | Crianças (-11) | Homens | Mulheres |
| 186                                                                             | 591     | 38           | 368             | 82                   | 103            | 277    | 314      |

|                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------|
| Recursos específicos (por exemplo, uma maca, um medicamento específico) |
| 1- 02 macas (pacientes cadeirantes)                                     |





2- 02 pacientes com tratamento medicamentoso (médio risco)

## 5.7 Capacidade e Recursos

### Equipe de intervenção

| Nome                    | Função                | Contato        |
|-------------------------|-----------------------|----------------|
| Aldira Menezes          | Agente Comunitária    | (79) 998266267 |
| Jackeline Campos Gois   | Enf. RT Gerente       | (79) 999178372 |
| José Alancides          | Coor. Transporte      | (79) 999639618 |
| Larissa Almeida da Cruz | Dir. Atenção Primária | (79) 999874206 |

## 5.8 Rota de fuga

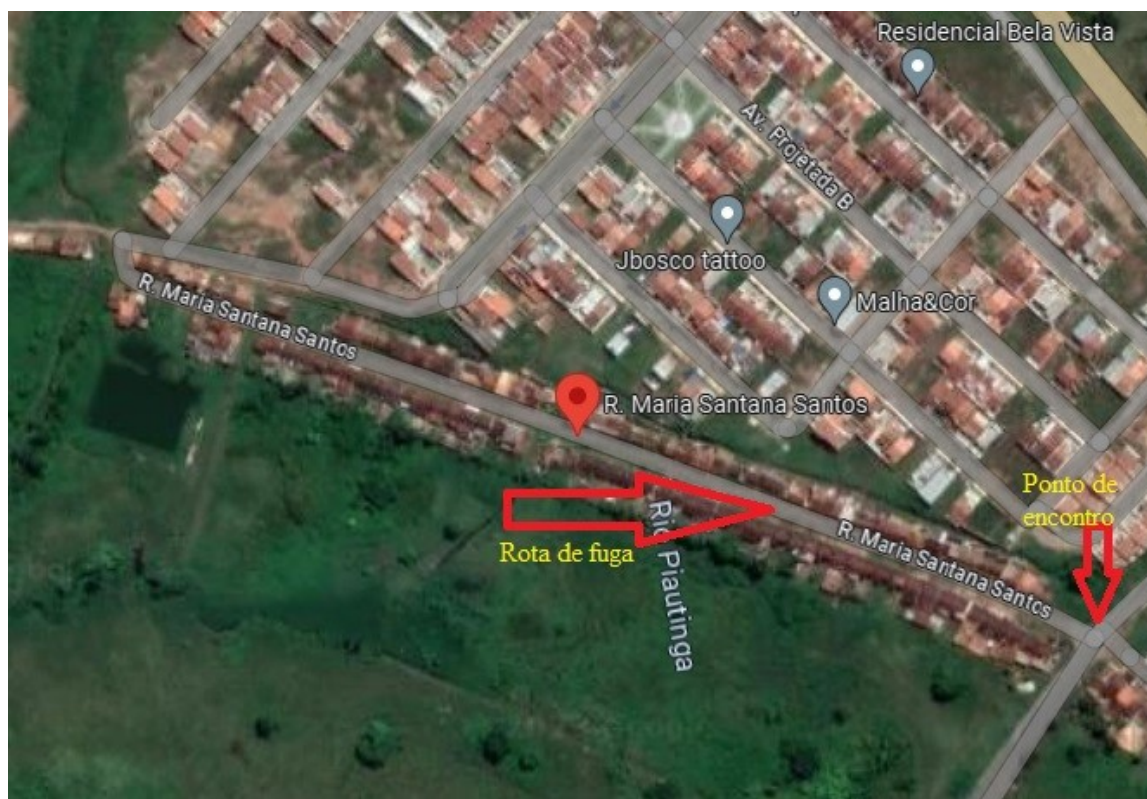


Figura 3: Rota de fuga e ponto de encontro

### 5.9 Ponto de encontro

Início da Rua Maria Santana Santos (-11.258418318421311, -37.450901239858126)

### 5.10 Abrigo público

Escola Municipal Zarria Gabriel Jasmim, localizado na Avenida Manoel Bomfim, nº 1418, Bairro Alecrim, Estância – SE. (Fica a aproximadamente 2 km de distância do ponto de encontro, -11.24259582893422, -37.45325802649818).

### 5.11 Estimativa de recurso

|                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------|
| Estimativa quantidade de recursos necessários para resposta ao desastre |
|-------------------------------------------------------------------------|



| Kit de alimentação | Kit de higiene | Kit de limpeza | Refeições   | Água           | Colchões |
|--------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|----------|
| 186                | 591            | 186            | 1773<br>Dia | 1182<br>Litros | 591      |

### 5.12 Doações

Em casos de necessidade de campanhas de ajuda humanitária, será montado um centro de controle de doações, onde serão gerenciadas as ações de ajuda humanitária de caráter governamental. A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável por definir um gestor do centro de controle de doações que terá caráter provisório.

### 5.13 Solicitação

O cadastramento de desabrigados e desalojados é peça importante para fundamentar a solicitação e conhecer seu estoque para não pedir o desnecessário.

### 5.14 Recebimento

Conferência é fator primordial para o recebimento das quantidades e tipo dos produtos.

### 5.15 Estocagem

Organizar o material assim que receber, estocando de forma fácil, observando a quantidade de material sobreposto e a validade dos produtos, principalmente os mais perecíveis. Separar alimentos de produtos de limpeza, roupas e calçados, de preferência em ambientes distintos.

### 5.16 Distribuição

Distribuir, mediante recibo, de preferência de casa em casa, e se possível, registrando em imagens.

### 5.17 Transporte







Providenciar transporte em condições de acessar os locais de difícil acesso.

### **5.18 Documentação**

Organizar todos os documentos e providenciar seus devidos encaminhamentos



### 5.19 Plano de Ação do Incidente

| O<br>quê?     | Como?                                                                                                                                    | Onde?                    | Quando?       | Quem?                 | Contat<br>o? |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|-----------------------|--------------|
| Monitoramento | Definição de índices pluviométricos (índice de chuvas) limítrofes                                                                        | SEMDEC                   | Anual         | DC                    |              |
|               | Acompanhamento de cota alerta e de transbordamentos hidrológicos                                                                         | Rio Piauitinga           | Anual         | DC                    |              |
| Alerta        | Checagem municipal comparando os dados do monitoramento com os parâmetros de risco                                                       | SEMDEC                   | Anual         | DC                    |              |
| Alarme        | Acionamento mecanismos de difusão a partir de 100 mm de precipitação                                                                     | SEMDEC                   | Anual         | DC                    |              |
| Mitigação     | Desenvolver ações que preservem o patrimônio das pessoas como retirada de bens moveis das casas atingidas e levá-las ao um local seguro. | Rua Maria Santana Santos | Anual         | DC<br>SEINFRA<br>SMSU |              |
| Evacuação     | Acionamento da equipe responsável por guiar população para o ponto de encontro                                                           | Gabinete de Crise        | Após Desastre | DC<br>SMTT            |              |





**Município de Estância**  
**Secretaria Municipal de Defesa Social e Cidadania**  
**Departamento-Geral de Defesa Civil**



| O<br>quê?                     | Como?                                                                                                                              | Onde?                                  | Quando?       | Quem?      | Contat<br>o? |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------|------------|--------------|
|                               | Acionamento do ponto de encontro                                                                                                   | Ponto de Encontro                      | Após Desastre | DC<br>SMTT |              |
| <b>Socorro</b>                | Busca e salvamento                                                                                                                 | Rua Maria Santana Santos               | Após Desastre | CBM        |              |
|                               | Primeiros socorros                                                                                                                 | Rua Maria Santana Santos               | Após Desastre | CBM        |              |
|                               | Assistência médica para a população afetada                                                                                        | UBS - Bomfim                           | Após Desastre | SMS        |              |
| <b>Assistência às vítimas</b> | Instalação de abrigo                                                                                                               | Escola Municipal Zarria Gabriel Jasmim | Após Desastre | DC<br>SMAS |              |
|                               | Suprimento de material de abrigamento (ajuda humanitária - cestas básicas, colchões etc.),<br>vestuário, limpeza e higiene pessoal | Escola Municipal Zarria Gabriel Jasmim | Após Desastre | SMAS       |              |
|                               | Fornecimento de água potável                                                                                                       | Escola Municipal Zarria Gabriel Jasmim | Após Desastre | IGUÁ       |              |



Município de Estância  
Secretaria Municipal de Defesa Social e Cidadania  
Departamento-Geral de Defesa Civil



| O<br>quê?                               | Como?                                            | Onde?                                           | Quando?          | Quem?   | Contat<br>o? |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------|---------|--------------|
|                                         | Provisão de meios de<br>preparação de alimentos  | Escola<br>Municipal<br>Zarria Gabriel<br>Jasmim | Após<br>Desastre | SMAS    |              |
|                                         | Instalação de lavanderias<br>e banheiros         | Escola<br>Municipal<br>Zarria Gabriel<br>Jasmim | Após<br>Desastre | SMSU    |              |
|                                         | Protocolo de<br>atendimento aos animais          | Escola<br>Municipal<br>Zarria Gabriel<br>Jasmim | Após<br>Desastre | SEMMA   |              |
| Restabelecimento de serviços essenciais | Suprimento e distribuição<br>de energia elétrica | Rua Maria<br>Santana<br>Santos                  | Após<br>Desastre | Sulgipe |              |
|                                         | Esgotamento sanitário                            | Rua Maria<br>Santana<br>Santos                  | Após<br>Desastre | IGUÁ    |              |
|                                         | Limpeza urbana                                   | Rua Maria<br>Santana<br>Santos                  | Após<br>Desastre | SMSU    |              |
|                                         | Suprimento e distribuição<br>de água potável     | Rua Maria<br>Santana<br>Santos                  | Após<br>Desastre | IGUÁ    |              |



| O<br>quê? | Como?                                                       | Onde?                          | Quando?          | Quem?       | Contat<br>o? |
|-----------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------|-------------|--------------|
|           | Restabelecimento dos<br>sistemas de comunicação             | Rua Maria<br>Santana<br>Santos | Após<br>Desastre | SMC         |              |
|           | Desinfecção e<br>desinfestação dos<br>Cenários de desastres | Rua Maria<br>Santana<br>Santos | Após<br>Desastre | SMS<br>SMSU |              |

## 6. ÓRGÃOS QUE COMPÕE O PLANO

### 6.1 Município

- PREFEITO MUNICIPAL
- DEPARTAMENTO-GERAL DE DEFESA CIVIL - DC
- SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - SEMDEC
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SMSU
- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEME
- SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SMC
- SMTT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ESTÂNCIA

### 6.2 Estado

- CORPO DE BOMBEIROS – CBM/SE
- POLÍCIA MILITAR – PM/SE
- SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SUPDEC





- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU
- SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS – SEMAC
- SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
- GRUPAMENTO TÁTICO AÉREO - GTA

### **6.3 Federal**

- EXÉRCITO BRASILEIRO - Tiro de Guerra 06-013
- SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

### **6.4 SOCIEDADE CIVIL: INSTITUIÇÕES PRIVADAS...**

- SUGIPE - COMPANHIA SUL SERGIPANA DE ELETRICIDADE
- IGUÁ SANEAMENTO

## **7. MOBILIZAÇÃO**

A mobilização será coordenada pelo Prefeito com o Departamento-Geral da Defesa Civil Municipal, através do contado direto com os secretários responsáveis pelas pastas que fazem parte do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.

### **7.1 Criação do Gabinete de Crise**

Uma vez ocorrido o desastre, será criado um centro de comando pelo Prefeito podendo ser em uma área de fácil acesso nas proximidades da região afetada ou na prefeitura, denominada de Gabinete de Crise, conjuntamente com os demais órgãos responsáveis pela execução do plano de contingência visando implementar ações conjuntas de resposta.

### **7.2 Capitação de Recursos**





Os recursos serão acionados junto ao Governo Federal logo após a elaboração do FIDE – Formulário de Informação de Desastre que será confeccionado pela Defesa Civil Municipal com o objetivo de recuperação do cenário do desastre.

### **7.3 Ações de Recuperação**

São ações de caracteres definitivos destinados a restabelecer o cenário destruído pelo desastre. Têm por finalidade restabelecer a normalidade social por meio da reconstrução ou recuperação de obras de infraestrutura danificadas ou destruídas, com foco primordial na redução de riscos. Podem ser realizadas pela Prefeitura Municipal ou através de empresas que ganham os processos licitatórios, quando necessário.

## **8. COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

### **8.1 – Departamento-Geral da Defesa Civil**

- \* Acionar e assumir a coordenação do Plano de Contingência;
- \* Coordenar, juntamente com o Prefeito, as ações do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil em nível municipal;
- \* Informar aos órgãos de emergência sobre a iminência ou a ocorrência de um desastre;
- \* Estabelecer o critério de alerta ou prontidão para as equipes de trabalho, enquanto persistir o evento;
- \* Fornecer dados sobre ocorrências de acidentes e previsões de chuvas;
- \* Realizar o levantamento e/ou a monitoração das áreas de risco, principalmente as localizadas às margens de córregos, canais, rios, ramais e galerias pluviais, morros e encostas;
- \* Informar periodicamente ao Prefeito sobre os dados do sinistro e providências a serem tomadas;
- \* Articular os órgãos municipais e demais de outras esferas para responder às emergências;





- \* Encaminhar, se necessário, relatório circunstanciado ao Prefeito, para decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública;
- \* Disparar a comunicação do nível de acionamento do PLANCON (Estado de Observação e Atenção, Estado de Alerta, Estado de Alerta e Prontidão e Alerta Máximo);
- \* Coordenar o serviço de voluntariado quando necessário;
- \* Reunir todas as informações sobre a situação, a fim de elaborar relatórios técnicos;
- \* Providenciar documentos oficiais de avaliação, para decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, quando houver critérios técnicos;
- \* Fornecer declarações à imprensa, orientado pela SECOM;
- \* Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão;
- \* Elaborar o FIDE – Formulário de Informação de Desastre;
- \* Elaborar relatórios necessários para a captação de recursos.

## **8.2 Prefeitura Municipal**

- \* Coordenar o Gabinete de Crise;
- \* Prover suporte para o funcionamento do sistema;
- \* Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão;

## **8.3 Secretaria Municipal da Defesa Social e Cidadania - SEMDEC**

- \* Participar de campanhas informativas, de prevenção de eventos, ou de arrecadação de mantimentos e utensílios em atendimento às vítimas de desastres;
- \* Disponibilizar veículos e servidores da Guarda Municipal para realizar ações orientadas pela Defesa Civil;
- \* Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão;





#### 8.4 Secretaria Municipal de Saúde - SMS

- \* Manter as equipes de socorro em alerta, quando da ocorrência de desastre;
- \* Garantir Assistência Médica permanente pelas Equipes do Programa de Saúde da Família e encaminhamento às Unidades de referência e Serviços de Pronto Atendimento – SPA;
- \* Garantir a assistência médica na rede hospitalar de Aracaju em caso de acidentes com múltiplas vítimas;
- \* Propiciar e divulgar informações sobre risco à saúde durante as chuvas intensas;
- \* Disponibilizar vacinação para atender as equipes de socorro;
- \* Vistoriar e monitorar as condições higiênico-sanitárias dos locais de abrigo temporário, a fim de garantir a salubridade ambiental;
- \* Integrar Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para colaborar em sua área de atuação, nas ações de sensibilização e retirada de famílias em situação de risco, cadastradas;
- \* Integrar Supervisores dos Agentes de Saúde Ambiental para colaborar na sua área de atuação, com a identificação e o monitoramento de situações de risco, e a retirada de famílias sob o risco em casos de chuvas, cadastradas;
- \* Promover a cessão de medicamentos aos abrigados, quando necessário;
- \* Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

#### 8.5 Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

- \* Preparar o serviço de assistência social e disponibilizá-lo às equipes de emergência, para socorrer e assistir possíveis vítimas de eventos adversos como: enchentes, alagamentos, etc;
- \* Preparar abrigos provisórios em virtude do período chuvoso;
- \* Promover a notificação de risco das famílias que habitam em áreas passíveis de sofrer alagamentos;





- \* Participar de ações preventivas;
- \* Promover assistência social e emergencial às comunidades atingidas por fenômenos adversos;
- \* Triar e cadastrar a população atingida por eventos adversos;
- \* Oferecer alternativa de abrigo à população atingida por fenômenos adversos;
- \* Aplicar as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
- \* Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

#### **8.6 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMA**

- \* Fazer avaliações dos danos causados ao meio ambiente diante do sinistro;
- \* Monitoramento e avaliação de árvores com possível risco de queda;
- \* Fiscalizar o descarte irregular de resíduos sólidos;
- \* Monitoramento das áreas de risco, através de ações conjuntas com os órgãos envolvidos neste plano;
- \* Autorizar, em risco emergente de queda, a supressão de árvores;
- \* Apoiar e autorizar ações emergenciais de preservação de vidas humanas em detrimento das questões ambientais;
- \* Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

#### **8.7 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSU**

- \* Disponibilizar recursos humanos e materiais quando solicitado pela Defesa Civil;
- \* Promover a limpeza de entulhos de imóveis desabados, quando estes afetar vias públicas;
- \* Manter disponíveis em plantão, máquinas, equipamentos e recursos humanos para atendimento às emergências;







- \* Promover ações preventivas nas áreas vulneráveis à ocorrência de acidentes, visando minimizar os impactos dos fenômenos adversos;
- \* Viabilizar intervenções nas áreas vulneráveis a ocorrências de acidentes;
- \* Atuar no restabelecimento da situação de normalidade nas áreas atingidas por desastres;
- \* Intensificar o serviço de controle de entulhos e resíduos sólidos que são depositados pela população, de forma irregular, em área pública;
- \* Providenciar com antecedência a limpeza de canais e córregos, em especial que recebem as águas das áreas de alagamentos recorrentes;
- \* Manter disponíveis em plantão, máquinas, equipamentos e recursos humanos para atendimento às emergências;
- \* Após a ocorrência de alagamentos, promover a recuperação da área com a retirada dos resíduos, transportados pela água pluviais;
- \* Disponibilizar equipamentos, quando necessário, para auxiliar o serviço de resgate e prevenção dos órgãos de segurança;
- \* Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

#### **8.8 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SEINFRA**

- \* Disponibilizar técnicos para realização de vistorias;
- \* Promover recuperação e reconstrução das áreas atingidas por desastres;
- \* Emitir relatórios circunstanciados das áreas atingidas por desastres;
- \* Contribuir na ação de isolamento e evacuação nas áreas de risco, nos momentos de desastre;
- \* Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão

#### **8.9 SMTT – Superintendência Municipal de Trânsito e Trânsito**





- \* Controlar o trânsito nas áreas alagadas e inundadas com a finalidade de evitar acidentes;
- \* Interditar vias, por solicitação da Defesa Civil, na ocorrência de desastres, e/ou para facilitar a mobilidade da equipe nos períodos de emergência;
- \* Contribuir na ação de isolamento e evacuação nas áreas de risco, nos momentos de desastre;
- \* Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

#### **8.10 SMC – Secretaria Municipal da Comunicação**

- \* Apoiar a Defesa Civil, no que se refere a divulgação de informativos das ações da Defesa Civil tanto de prevenção, mitigação, preparação, resposta e reconstrução;
- \* Participar de campanhas informativas, de prevenção de eventos, ou de arrecadação de mantimentos e utensílios em atendimento às vítimas de desastres;
- \* Informar a população sobre os dados e medidas adotadas perante um desastre orientado pela Defesa Civil;
- \* Orientar a população sobre as áreas de riscos e quais medidas devem ser tomadas;

#### **8.11 SEME – Secretaria Municipal de Educação**

- \* Estimular a comunidade estudantil a conhecer os riscos inseridos nas comunidades próximas das escolas e adotar práticas preventivas;
- \* Participar de campanhas informativas, de prevenção de eventos, ou de arrecadação de mantimentos e utensílios em atendimento às vítimas de desastres;
- \* Disponibilizar escolas municipais para apoio nas ações emergenciais, objetivando a montagem de abrigos ou posto de comando de operações;

### **9. ATRIBUIÇÕES DOS DEMAIS ÓRGÃOS NÃO MUNICIPAIS MEDIANTE SOLICITAÇÃO VIA OFÍCIO**





### 9.1 SUPDEC - Superintendência Estadual de Proteção e Defesa Civil

- \* Coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil em articulação com a SEMDEC e a Defesa Civil Municipal;
- \* Manter uma equipe da Defesa Civil Estadual em alerta neste período;
- \* Informar o Comitê da iminência ou na ocorrência de um desastre;
- \* Apoiar, o Município no monitoramento das áreas de risco, na atualização do Plano de Contingência e na divulgação de protocolos de prevenção e alerta e de ações emergenciais;
- \* Realizar a Interlocução entre a Defesa Civil Municipal e a Nacional com auxílio na confecção do processo de Declaração de Situação de Emergência (se for o caso), bem como captação de recursos materiais e financeiros para atendimento às necessidades oriundas do desastre;
- \* Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

### 9.2 CBMSE – Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe

- \* Prestar o socorro necessário à população na ocorrência ou iminência de desastres;
- \* Acionar a Defesa Civil Municipal quando as ocorrências atendidas no CIOSP tiverem caráter eminentemente de Defesa Civil;
- \* Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

### 9.3 SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

- \* Realizar o atendimento médico pré-hospitalar de urgência;
- \* Realizar a coordenação, a regulação e a supervisão médica direta, dos atendimentos pré-hospitalares;





- \* Monitoramento das portas de urgência através da Central de Regulação de Urgência (CRU) para direcionamento de pacientes em Incidentes com Múltiplas Vítimas (IMV);

- \* Manter parceria de atendimentos integrados com o Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe – CBMSE, Polícia Rodoviária Federal - PRF, Superintendência Municipal de Transporte e Transito - SMTT, Companhia de Polícia Rodoviária Estadual - CPRv, e CIOSP;

- \* Parceria com o Grupamento Tático Aéreo - GTA para situações de catástrofes;

- \* Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

#### **9.4 SEMAC - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas**

- \* Apoiar as ações da Defesa Civil Municipal, no que se refere ao controle, à manutenção e à suspensão de fornecimento de água, em casos de vazamento ou rupturas iminentes na rede de abastecimento, que possam causar ou acentuar acidente de deslizamento e erosão nas encostas;

- \* Disponibilizar equipamentos quando necessário, para auxiliar o serviço de resgate e prevenção dos órgãos de segurança;

- \* Garantir o fornecimento emergencial de água potável em áreas afetadas pelas chuvas e que tenham o fornecimento de água interrompido por mais de 48 horas;

- \* Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão;

#### **9.5 PM/SE – Polícia Militar de Sergipe**

- \* Garantir a integridade física em locais de risco e assistência na remoção de famílias que relutem em desocupar edificações interditadas pela Defesa Civil;

- \* Garantir a segurança nos abrigos temporários;





- \* Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

#### **9.6 GTA – Grupamento Tático Aéreo**

- \* Apoiar as ações de socorro necessárias à população na ocorrência ou iminência de desastres, em conjunto com o Corpo de Bombeiros e SAMU;
- \* Apoiar as ações de avaliação de riscos em áreas suscetíveis à ocorrência de desastre;
- \* Apoiar as ações de avaliação de danos e prejuízos em áreas afetadas pelas chuvas;
- \* Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

#### **9.7 Secretaria Estadual de Educação**

- \* Estimular a comunidade estudantil a conhecer os riscos inseridos nas comunidades próximas das escolas estaduais e adotar práticas preventivas;
- \* Disponibilizar escolas estaduais para apoio nas ações emergenciais, objetivando a montagem de abrigos ou posto de comando de operações;

#### **9.8 Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil**

- \* Coordenar o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, em articulação com o Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
- \* Acolher as informações do desenvolvimento dos danos provocados pelas chuvas, por meio do Sistema Integrado de Informações de Desastre – S2ID e demandar orientações sobre procedimentos complementares;
- \* Monitorar os sistemas meteorológico, hidrológico e geológico das áreas de risco e produzir alertas sobre a possibilidade de ocorrência de desastres, em articulação com a SUPDEC e a Defesa Civil Municipal;





- \* Manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão;

- \* Manter condições mínimas de apoio suplementar de materiais, serviços, equipamentos e ações humanitárias para os casos de necessidade.

### **9.9 Exército Brasileiro - Tiro de Guerra 06-013**

- \* Apoiar os órgãos de Defesa Civil nas execuções de montagem de barracas que poderão ser utilizadas como abrigos temporários, e apoio às operações de salvamento, na distribuição de donativos, e transporte de desabrigados.;

- \* Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

### **9.10 Sulgipe - Companhia Sul Sergipana de Eletricidade**

- \* Apoiar as ações da Defesa Civil, no que se referem ao controle, à manutenção e à suspensão de fornecimento de energia elétrica, em casos de áreas vitimadas por acidentes, áreas com avaliação de acidente iminente e, ainda, nos casos de poda/erradicação de árvores de risco, impedida pela rede elétrica;

- \* Auxiliar no fornecimento de energia ou suporte de iluminação em áreas de desastres ou em abrigos temporários.

### **9.11 Iguá Saneamento**

- \* Apoiar as ações da Defesa Civil, no que se referem ao controle e manutenção no fornecimento de água potável, em casos de áreas vitimadas por acidentes, áreas com avaliação de acidente iminente;

- \* Fornecer e restabelecer água potável em áreas de desastres ou em abrigos temporários.

- \* Restabelecer o funcionamento do esgotamento sanitário;

## **10. Avaliação / Atualização do Plano de Contingência**





O Presente Plano deverá ter sua avaliação efetuada pela Defesa Civil Municipal com as Secretarias Municipais que compõem o Comitê de Gerenciamento de Crise, após o término dos fenômenos meteorológicos que o motivaram, com o objetivo de deixá-lo atualizado para o enfrentamento de um possível desastre.

## **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Por se tratar de uma ferramenta flexível, o Plano de Contingência pode receber colaboração de outras instituições que poderão vir a fazer parte do Comitê de Gerenciamento de Crise, bem como poderá haver a congregação de esforços entre as Defesas Civas da região, com o objetivo de somar esforços no enfrentamento a situações de sinistros, assim como a Defesa Civil de Estância poderá unir-se aos planos destas coirmãs. Cada órgão envolvido no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil ficará responsável pela elaboração e atualização dos seus planos de atuação, de acordo com suas missões constitucionais, contudo de forma concatenada, integrando uma força interdisciplinar de ação de resposta aos efeitos do evento adverso, oferecendo assim uma resposta rápida e eficiente em defesa das comunidades afetadas.

Estância, 04 de Setembro de 2025

Valmir Gomes dos Santos  
Secretário da Defesa Social e Cidadania

Ademael de Jesus Oliveira  
Diretor do Departamento-Geral da Defesa Civil





## **12. Lista de Contatos Municipais para acionamento do Plano de Contingência**

### **12.1 Prefeitura Municipal**

Prefeito: André Graça Santos

Tel.: (79) 3522-1143

E-mail: gabinete@estancia.se.gov.br

### **12.2 Departamento-Geral da Defesa Civil de Estância**

Coordenador: Ademael de Jesus Oliveira

Tel.: (79) 996338884

E-mail: semdec@estancia.se.gov.br

### **12.3 Secretaria Municipal de Defesa Social e Cidadania**

Secretário: Valmir Gomes dos Santos

Tel.: (79) 35227107

E-mail: semdec@estancia.se.gov.br

### **12.4 Secretaria Municipal de Saúde**

Secretário: Jorge Augusto Cruz Trindade

Tel.: (79) (79) 3522-8718 (79) 996001214

E-mail: gabinetesaude@estancia.se.gov.br

### **12.5 Secretaria Municipal de Assistência Social**







**Município de Estância**  
**Secretaria Municipal de Defesa Social e Cidadania**  
**Departamento-Geral de Defesa Civil**



Secretária: Hélia Santana Pinto Aragão

Tel.: (79) 99823-2486

E-mail: [assistencia.social@estancia.se.gov.br](mailto:assistencia.social@estancia.se.gov.br)

**12.6 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**

Secretário: Joubert Denner Santos de Oliveira

Tel.: (79) 998578502

E-mail: [sema@estancia.se.gov.br](mailto:sema@estancia.se.gov.br)

**12.7 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**

Secretário: Manoel Messias Menezes Santos

Tel.: (79) 999187482

E-mail: [urbanismo@estancia.se.gov.br](mailto:urbanismo@estancia.se.gov.br)

**12.8 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação**

Secretário: Zejomá Pinheiro da Silva Júnior

Tel.: (79) 99874-1104

E-mail: [seinfra@estancia.se.gov.br](mailto:seinfra@estancia.se.gov.br)

**12.9 SMTT – Superintendência Municipal de Trânsito e Trânsito**

Superintendente: Sílvio Mario Rocha Barreto

Tel.: (79) 3522-9564

E-mail: [smtt@estancia.se.gov.br](mailto:smtt@estancia.se.gov.br)

**12.10 SMC - Secretaria Municipal da Comunicação**

Secretário: Marcell Guimarães Veloso

Tel.: (79) 99948161

E-mail: [secom@estancia.se.gov.br](mailto:secom@estancia.se.gov.br)



Departamento-Geral de Defesa Civil

2025



### **12.11 SEME - Secretaria Municipal da Educação**

Secretário: João Luiz Andrade Dória

Tel.: (79) 3522-1589

E-mail: [educacao@estancia.se.gov.br](mailto:educacao@estancia.se.gov.br)

## **13. LISTA DE CONTATOS ESTADUAIS PARA ACIONAMENTO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA**

### **13.1 - CORPO DE BOMBEIROS – CBM/SE (193)**

Comandante Geral: Coronel QOBM FÁBIO Pinto Cardoso

Tel.: (79) 99165-0075

E-mail: [ajgeral@cbm.se.gov.br](mailto:ajgeral@cbm.se.gov.br)

### **13.2 - POLÍCIA MILITAR – PMSE (190)**

Comandante Geral: Coronel Alexsandro Ribeiro de Souza

Tel.: (79) 3226-7100

E-mail: [gab.cmt@pm.se.gov.br](mailto:gab.cmt@pm.se.gov.br)

### **13.3 - SUBSECRETARIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Subsecretário: Tenente Coronel Luciano Queiroz

Tel.: (079) 3198-5331

Email: [luciano.queiroz@defesacivil.se.gov.br](mailto:luciano.queiroz@defesacivil.se.gov.br)

### **13.4 – SAMU/SE (192)**

Superintendente: Ronei Barbosa

Tel.: 192

### **13.5 – SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**

Secretário: Cláudio Mitidieri Simões





**Município de Estância**  
**Secretaria Municipal de Defesa Social e Cidadania**  
**Departamento-Geral de Defesa Civil**



Tel.: (79) 3226-8378

### **13.6 - GRUPAMENTO TÁTICO AÉREO – GTA**

Coordenador do GTA: Cel QOPM Fernando Góes

Tel.: (79) 9 8163-2949

Email.: gtaoperacoes@ssp.se.gov.br

## **14 - Lista de Contatos Federais para Acionamento do Plano de Contingência**

### **14.1 – TIRO DE GUERRA**

Sub-Tenente: Sargento George Bomfim

Tel.:

### **14.2 - SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Secretário Nacional: Wolnei Wolff Barreiros

Tel.: (61) 2034-5513

Diretor do CENAD: Armin Augusto Braun

Tel.: (61) 2034-4601

Monitoramento 0800 644 0199 (Plantão 24h)

## **15 - Lista de Contatos de Empresas Privadas para acionamento do Plano de Contingência**

### **15.1 – SULGIPE - Companhia Sul Sergipana de Eletricidade**

Tel.: 3530-1000





E-mail: sac@sulgipe.com.br

15.2 – IGUÁ SANEAMENTO

Tel.:0800 400 4482

#### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Decreto nº 7.257, de 4 de agosto de 2010. Regulamenta a Medida Provisória n.º 494 de 2 de julho de 2010, para dispor sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre o reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre. Brasília, 2010.

BRASIL. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres.

BRASIL. Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Defesa Civil. Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres. Anuário Brasileiro de desastres naturais: 2012. Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres. Brasília: CENAD, 2012. 84 p.





BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Defesa Civil. Universidade Federal de Santa Catarina. Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres. Guia de orientações para elaboração de exercícios simulados de preparação para os desastres. Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres. Florianópolis: CEPED, 2011. 68 p.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Departamento de Minimização de Desastres. Módulo de formação: resposta: gestão de desastres, decretação e reconhecimento federal e gestão de recursos federais em proteção em defesa civil para resposta: apostila do instrutor. Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, Departamento de Minimização de Desastres. Brasília: Ministério da Integração Nacional, 2017.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Departamento de Prevenção e Preparação. Módulo de Formação: noções básicas em Proteção e Defesa Civil e em gestão de riscos: Livro base. Brasília: Ministério da Integração Nacional, 2017.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Departamento de Prevenção e Preparação. Módulo de Formação: Elaboração de Plano de Contingência: Livro base.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Manual de desastres: desastres humanos de natureza tecnológica – I parte / Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Defesa Civil. Brasília: MI, 2004. 453p.



**Município de Estância**  
**Secretaria Municipal de Defesa Social e Cidadania**  
**Departamento-Geral de Defesa Civil**



BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Sistema Integrado e Informações sobre Desastres – S2ID. Disponível em: <https://s2id.mi.gov.br/>. Acesso em abril 2020.

CASTRO, Antônio Luiz Coimbra de. Manual de planejamento em Defesa Civil. Volume I. Brasília: MI, 1999.

CONSELHO NACIONAL DE DEFESA CIVIL. Aprova a Política Nacional de Defesa Civil. Resolução n.º 02, de 12 de dezembro de 1994.

CPRM – Serviço Geológico do Brasil. Ação Emergencial para Delimitação de Áreas em Alto e Muito Alto Risco a Enchentes e Movimentos de Massa. 2013.

CPRM – Serviço Geológico do Brasil. Setorização de Áreas em Alto e Muito Alto Risco a Movimentos de Massa, Enchentes e Inundações. 2019.

SERGIPE. Governo do Estado do Sergipe – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade. Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil – PEPDEC. 2021.

